Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

RESOLUÇÃO 03/68

NOMEIA ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO E FIXA SEUS VENCIMENTOS PARA O ATO QUE ABAIXO SEGUE :

LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - De conformidade com o Artigo 63, inciso = XVIII, da Lei Orgânica dos Municípios, Secção II, das atribuições da Câmara Municipal, " F I X A OS VENCIMENTOS DO ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO " na importância de NCr 200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para atender o requerimento do sr. Eulivio Antônio Pastre, a fim de que sejam expedidas cópias das atas das = sessões do ano legislativo de 1967 e até março de 1.968.

Art. 2º - Para êste ato fica nomeado o sr. Nelson = Sorgatto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, em 20 de maio de 1.968

Lidio Sutilli - Presidente

1º Secretário

2º Secretário